



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 742 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei Municipal 742/10
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
no período de 12/03/10 a 12/04/10

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

Maria Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010008 – RESPEITO A VIDA

103010008.1.013000 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos

4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 450.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 450.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2009.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Março de 2010.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado no Atrio da Prefeitura
Decreto nº 021/02 em 12/03/10
Maria Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009